Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 88/2020

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional extraordinário, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), no orçamento vigente"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, até o limite R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), referente verba através do Governo do Estado de São Paulo diretamente do Fundo Estadual de Saúde da Emenda Parlamentar nº 2020.7.19578, consignada na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1° ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal n° 4.320, de 1964, artigo 43, § 1°, inciso II, sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba do Governo do Estado de São Paulo diretamente do Fundo Estadual de Saúde da Emenda Parlamentar n° 2020.7.19578.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2020

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de

5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 01

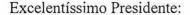
Jeferson Ricardo do Couto Presidente



Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"JUSTIFICATIVA"



Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), a fim de que a municipalidade possa ser agraciada com recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), cujos valores foram definidos através da Resolução SS - 86, de 12 de junho de 2020.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4°, da Lei Municipal n° 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 29 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para,

propositura. Pirassununga,

Rirassupunga, 29 de junho de 2020.

ferson Rietrop Co Couto

numerar e re

Presidente

Senhor Presidente

Oficio nº 098/2020

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Projetos de Lei para parecer Assunto

Câmara Pirassununga < legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br> De

Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>

Data 2020-07-01 10:29

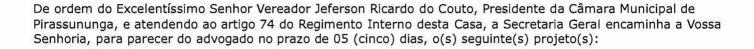
PL 086 2020.pdf(~345 KB)

- PL 087 2020.pdf(~329 KB)
- PL 088 2020.pdf(~229 KB)
- PL 089 2020.pdf(~350 KB)
- PL 090 2020.pdf(~349 KB)
- PL 091 2020.pdf(~228 KB)



Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,



- Projeto de Lei nº 86/2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 87/2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- Projeto de Lei nº 88/2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19);
- Projeto de Lei nº 89/2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2642 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 90/2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2642 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; e
- Projeto de Lei nº 91/2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Atenciosamente,

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo - Secretaria Câmara Municipal de Pirassununga



Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Oficio nº 103/2020

Por força do §29 art. 72 do Regimento interno. defiro. A Secretaria para providencias de estilo. Aidisposição dos Edis. Piras: 02/07/2020.

Pirassununga, 1° de Julho de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto

Senhor Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, o Executivo Municipal vem solicitar a retirada dos Projetos de Leis protocolados nessa insigne Casa de Leis em 30 de junho de 2020, conforme abaixo elencados:

PL 058-2020 - alteração PPA ação 2641 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 150.000,00);

PL 059-2020 - alteração LDO ação 2641 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 150.000,00);

PL 060-2020 - crédito adicioanal ação 2641 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 150.000,00);

PL 061-2020 - alteração PPA ação 2642 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 100.000,00);

PL 062-2020 - alteração LDO ação 2642 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 100.000,00);

PL 063-2020 - crédito adicional ação 2642 Enfrentamento COVID-19 (R\$ 100.000,00).

Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal, 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassunungalsp.gov.b sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 0577/2020-SG

Pirassununga, 07 de julho de 2020.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 103/2020, de 01/07/2020, efetuamos a devolução, em anexo, dos Projetos de Lei nºs 86, 87 e 88/2020, que visam abertura de nova ação nº 2641 e abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 150.000,00, para enfrentamento da COVID-19; e Projetos de Lei nºs 89, 90 e 91/2020, que visam abertura de nova ação nº 2642 e abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 100.000,00, para enfrentamento da COVID-19

Ao ensejo, renovo a Vossa/Excelência os protestos de

elevada estima e distinta consideração.

Jeferson Ricardo do Couto Presidente

RECEBI

Danielli Moreira Cassin Escriturária

Excelentíssimo Senhor

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal de

PIRASSUNUNGA-SP